



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *IN NATURA* EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CELEBRADO ENTRE CADA – COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, adiante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Diretor; **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da carteira de Identidade RG nº M919.8484 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 848.928.626-49, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro: Centro, em consequência do resultado do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado e publicado no Diário Oficial da União em 11/01/2022 e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 11/01/2022, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Termo de Contrato 001/2022, assim, onde se lê:

*Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Setor de Licitações e Contratos – DAF, Sr. Irineu Avelino de Souza Neto, CPF – 001.246.602-66 e terá como Gestora do Contrato a Sra. Katia Vanessa Souza de Mendonça,*





*CPF nº 719.082.851-68 ou por representantes do CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.*

*Leia-se: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante designado através de Portaria a ser publicada em site oficial da Companhia, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.*

**CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 08 de junho de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

**CADA**

**Diretor-Presidente**

\_\_\_\_\_

**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

